



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Gestão e Negócios
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1F, Sala 216 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4132 - www.fagen.ufu.br - fagen@ufu.br



EDITAL DIRFAGEN Nº 5/2026

27 de agosto de 2026

Processo nº 23117.038356/2026-51

**EDITAL DE REALIZAÇÃO DE EXAME
DE SUFICIÊNCIA DO DISCENTE
PEDRO LUCAS SILVA BERNARDO,
MATRÍCULA 32111ECA022.**

A Diretora da Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia, Profª. Drª. Cíntia Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por meio da Portaria de Pessoal UFU Nº 708, de 30 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia; e tendo em vista o que estabelece o art. 159 da Resolução Nº. 46/2022, do Conselho de Graduação - CONGRAD, torna público o presente Edital para realização de exame de suficiência do discente Pedro Lucas Silva Bernardo (32111ECA022).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O exame de suficiência será regido por este Edital, nos termos do que dispõe a Resolução Nº. 46/2022, do Conselho de Graduação -CONGRAD e demais legislação pertinente e complementar.

1.2 O exame de suficiência será conduzido pela Banca Examinadora Especial nomeada pela Portaria de Pessoal UFU Nº 3721, de 07 de julho de 2026.

1.3 A avaliação de conhecimentos e habilidades do discente por meio do exame de suficiência foi analisada e aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica no dia 17/06/2026, visando a abreviação do tempo de duração do curso para o discente Pedro Lucas Silva Bernardo (32111ECA022).

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1. A relação nominal do candidato e o componente curricular pode ser visualizada no Quadro 1 .

Quadro 1 - Relação nominal do candidato e do componente curricular		
Aluno	Matrícula	Componentes Curriculares

Pedro Lucas Silva Bernardo	32111ECA022	Empreendedorismo em Informática (GAC057)
----------------------------------	-------------	--

2.2. A relação nominal do candidato e os conteúdos programáticos consta do Quadro 2, bem como a bibliografia a ser utilizada encontra-se no Anexo I.

Quadro 2 - Relação nominal do candidato e dos conteúdos programáticos	
Componente Curricular	Programa/Conteúdo
Empreendedorismo em Informática (GAC057)	Conteúdos programáticos 1. O conceito de criatividade. 1.1 - Abordagens teóricas e ferramentas de geração de ideias e desenvolvimento da criatividade. 1.2 - Exercícios práticos de criatividade. Exercício 1 - <i>Brainstorming</i> "Ideias de empresas". 1.3 - Discussão: Ideia e oportunidade - Debate. 1.4 - Apresentação das ideias de negócio dos grupos. 2. Empreendedorismo. 2.1 - Como surge o empreendedorismo. 2.2 - O perfil do empreendedor. 2.3 - Tipos de empreendedores. 2.4 - Mitos e realidades sobre empreendedorismo. 2.5 - Depoimentos de empreendedores. 2.6 - Discussão em grupo; apresentação dos grupos. 3. Definição de "Empresa Emergente". 3.1 - Criação e lançamento de uma empresa no mercado. 3.2 - Exercício 2 - "Empresa emergente" Criação e lançamento de uma empresa no mercado. 3.3 - Conclusões sobre o exercício: discussão com toda a sala. 4. Plano de Negócios Simplificado. 4.1 - Conceito, benefícios e roteiro. 4.2 - Exemplo de plano de negócio.

- 4.3 - Apresentação dos resultados da pesquisa junto aos clientes.
- 4.4 - Apresentação dos resultados da análise da concorrência.
- 4.5 - Apresentação dos resultados do plano operacional.
- 4.6 - Planejamento financeiro para empresas emergentes.
- 4.7 - Exercício de Planejamento Financeiro; Custos fixos, variáveis.
- 4.8 - Administração financeira aplicada à empresa emergente.
- 4.9 Entregar o Plano de Negócio Simplificado.
- 5. Apresentação do Plano de Negócios Simplificado.

2.3. Os conteúdos programáticos correspondem a uma das disciplinas restantes para que o discente conclua o Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica.

3. NATUREZA E FORMA DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

3.1. Será aplicada (uma) prova, referente ao componente curricular Empreendedorismo em Informática (GAC057), para aferição do conhecimento do discente acerca do conteúdo, com valor de 100 (cem) pontos, tendo como nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos, conforme disposto no Art. 160 - Parágrafo primeiro da Resolução nº 46/2022 do CONGRAD.

3.2. A prova conterà 20 questões objetivas, com valor individual de 5,0 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos;

4. BANCA EXAMINADORA

4.1. A banca examinadora será composta pelos seguintes professores, membros titulares:

Profa. Dra. Mara Alves Soares (Presidente);

Profa. Dra. Maria Lucia Granja Coutinho;

Profa. Dra. Michelle de Castro Carrijo.

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

5.1. A data, horário e local do exame estão expostos no Quadro 3.

Quadro 3 - Data, local e horário do exame de suficiência			
Data	Horário	Local	Componente Curricular
09/09/2026	09:00 - 12:00 (horário de Brasília)	Sala 1A 104	Empreendedorismo em Informática (GAC057)

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado deve ser divulgado de acordo com a data, horário e local indicados no Quadro 4, com a respectiva vista de exame.

Quadro 4 - Data, local e horário da vista do exame de suficiência			
Data	Horário	Local	Componente Curricular
23/09/2026	13:00 - 15:00 (horário de Brasília)	Sala 1A 303	Empreendedorismo em Informática (GAC057)

6.2. A interposição de recurso deve ser feita por meio de e-mail, fagen@ufu.br, até às 17h do dia 25/09/2026.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É recomendável que o discente compareça ao local do exame com 15 minutos de antecedência.

7.2. O não comparecimento do discente ao exame de suficiência, sem justificativa, acarretará a reprovação no componente curricular e, conseqüentemente, o impedimento de nova solicitação de exame de suficiência para aquele componente.

7.3. O não comparecimento ao exame de suficiência, com justificativa apresentada dentro de 48 horas contadas a partir do horário marcado para o exame, e acatada pela Banca Examinadora, não será considerado como reprovação. Nesse caso, a banca examinadora deverá fixar nova data para realização do exame.

7.4. Após aplicação do exame de suficiência, a banca examinadora remeterá o resultado ao Conselho da Unidade Acadêmica para homologação.

7.5. A Diretoria desta Unidade Acadêmica encaminhará a nota do discente para a Coordenação do Curso ao qual ele está vinculado, que a encaminhará à DIRAC/PROGRAD para registro.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora conjuntamente com a Diretoria da Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN.

Uberlândia/MG, 27 de agosto de 2026

Profª. Drª. Cíntia Rodrigues de Oliveira

Diretora da Faculdade de Gestão e Negócios



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rodrigues de Oliveira, Diretor(a)**, em 27/08/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7656191** e o código CRC **0A2A2EAE**.

ANEXO 1 - BIBLIOGRAFIA

Componente Curricular	Bibliografia
Empreendedorismo em Informática (GAC057)	Bibliografia Básica DEGEN, R. J. O empreendedor: empreender como opção de carreira. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009. DOLABELA, F.; JUDICE, V.; COZZI, A. Empreendedorismo de base tecnológica. São Paulo: Elsevier, 2007. DORNELAS, J. C. A. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003. Bibliografia Complementar BODEN, M. A. Dimensões da criatividade. Porto Alegre: ARTMED, 1999. COZZI, A et al. Empreendedorismo de base tecnológica. Rio de Janeiro: Campus, 2008. DOLABELA, F. O segredo de Luísa. Rio de Janeiro: Sextante, 2008. DRUCKER, P. F. Inovação e espírito empreendedor. São Paulo: Pioneira, 1087. KUAZAQUI, E. (Org). Liderança e criatividade em negócios. São Paulo: Cengage Learning, 2006.

